

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p><b>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO PARÁ Nº 32 - VERSÃO 1</b></p>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar</p>
--	--	--

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023**

<b>Setor:</b>	
Escola Judicial	
<b>Responsável pela unidade requisitante:</b>	<b>Matrícula:</b>
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	191736

**2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023**

<b>Descrição sucinta do que se pretende contratar:</b>
Contratação de docentes para ministrar o curso de <b>PESQUISA EMPÍRICA APLICADA AO PODER JUDICIÁRIO</b>

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023**

A pesquisa empírica aplicada às políticas judiciárias possui relevância quando aplicada por magistrados e servidores do Judiciário, tornando o conhecimento acadêmico e científico aplicado diretamente por aqueles que lidam diariamente com a prestação jurisdicional.

O Conselho Nacional de Justiça editou a [Resolução CNJ n. 462/2022](#), que instituiu a rede de pesquisas judiciárias e criou o Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) nos órgãos do Poder Judiciário.

Com o intuito de promover a capacitação, a Escola Judicial organizou o curso que tem por objetivo explicar os fundamentos da pesquisa empírica, como produzir dados, como analisá-los, entre outras etapas relevantes do processo de construção de pesquisa empírica aplicada ao direito.

Ressalta-se que o curso em comento corrobora com o macrodesafio: “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, iniciativa estratégica: “aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”, dado que a solução educativa tem o condão de impactar positivamente na qualificação da equipe de trabalho que auxilia na gestão do Poder Judiciário.

Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos



fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras com abordagem teórico-práticas.

No tocante a análise curricular dos docentes que atuarão na formação, visualiza-se claramente que eles detêm *expertise* e notório saber acerca dos conteúdos e práticas que formam a base da qualificação. Cabendo mencionar que a contratação dos docentes qualificados é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

#### 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação de docentes –	20h/a	R\$ 3.996,60
<b>Total estimado da contratação</b>		R\$ 3.996,60
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		R\$ 3.996,60

#### 5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

##### Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

##### Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Citar as iniciativas de alinhamento: **NÃO SE APLICA**

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

#### 6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (02/2024)	Contratação (02/2024)
EJ4A24	PA-MEM-2023/68363			
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

#### 7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

##### Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Lorena Magalhães Freire da Silva	Matrícula: 174645

##### Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:



Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Lorena Magalhães Freire da Silva	Matrícula: 174645

**JUSTIFICATIVA:**

O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois a servidora possui *expertise*, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos.

<p><b>8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA</b></p> <p><b>Grau de prioridade:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo</p> <p>Justificativa de alteração do previsto no PCA:</p> <p><b>Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> 1º Grau <input type="checkbox"/> 2º Grau <input type="checkbox"/> Apoio</p> <p><b>Recorrência - A contratação refere-se a um:</b>  <input type="checkbox"/> Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA  <input type="checkbox"/> Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA  <input type="checkbox"/> Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente</p> <p><b>Urgência - A contratação deverá ocorrer em:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação  <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras  <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos  <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos</p> <p><b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico</p>
---

<p><b>9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023</b></p> <p><b>1ª Possibilidade</b></p> <p><b>Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?</b>  <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não</p> <p><b>Se sim, cumulativamente:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Especificidade do objeto  <input type="checkbox"/> Necessidade de instrumento contratual  <input type="checkbox"/> Complexidade da contratação  <input type="checkbox"/> Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores</p> <p><b>2ª Possibilidade</b></p> <p><b>Nas contratações emergenciais:</b>  <input type="checkbox"/> Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)  <input type="checkbox"/> Nos casos de emergência ou de calamidade pública  <input type="checkbox"/> Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual</p> <p><b>3ª Possibilidade</b></p> <p><b>Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:</b>  <input type="checkbox"/> Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas</p>
--



As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 1	Data de retirada do Portal do TJPA: 16/05/2024
---------------------------	----------	---

Belém, 16 de maio de 2024.

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

